

(Em euros)

	30 de Junho de 2006	30 de Junho de 2005
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0	0
Derivados de cobertura	0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0	0
Provisões	3 288 962	4 694 757
Provisões técnicas	0	0
Passivos por impostos correntes	1 382 155	6 057
Passivos por impostos diferidos	0	0
Instrumentos representativos de capital	0	0
Outros passivos subordinados	7 512 832	15 506 514
Outros passivos	511 446 439	699 284 432
<i>Total do passivo</i>	<u>1 199 206 360</u>	<u>1 195 383 863</u>
Capital		
Capital	125 000 000	125 000 000
Prémios de emissão	0	0
Outros instrumentos de capital	0	0
Reservas de reavaliação	329 062	296 503
Outras reservas e resultados transitados	30 573 135	17 497 525
Acções próprias	0	0
Resultado do exercício	5 968 399	4 289 184
Dividendos antecipados	0	0
Interesses minoritários	0	0
<i>Total do capital</i>	<u>161 870 597</u>	<u>147 083 212</u>
<i>Total do passivo + capital</i>	<u>1 361 076 956</u>	<u>1 342 467 075</u>
Pro memoria		
Caixa e disponibilidades face ao Banco de Portugal	5 802 068	7 979 567
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito no País	29 899 067	540 372
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	140 897 077	125 570 235
Crédito vencido	0	0
Recursos do Banco de Portugal	99 205	1 856 874
Recursos de instituições de crédito no País	36 764 303	2 203 194
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	5 144 476 602	0

(Assinaturas ilegíveis.)

3000220348

RECTIFICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE KENDO DO PORTO

Rectificação

Certifico que, por escritura de 29 de Setembro de 2006, lavrada a fls. 10 e 10 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 430-E do Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a cargo do notário licenciado Norberto Augusto Fonseca Cardoso, foram rectificadas os estatutos da associação denominada Associação de Kendo do Porto, número de identificação de pessoa colectiva 507063341, com sede actual na Rua dos Navegantes, 34, apartamento 4.4, 4000, Porto, constituída em 22 de Março de 2005 no Cartório Notarial do notário licenciado Aníbal Castro da Costa, exarada a fls. 119 e seguintes do respectivo livro de escrituras diversas n.º 1-A, com a introdução dos artigos 28.º, 29.º e 30.º, que contêm disposições gerais, e com a alteração dos artigos 1.º e 3.º, respeitantes ao objecto e mudança de sede, que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A Associação de Kendo do Porto, adiante designada por AKP, é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objectivos o desenvolvimento, promoção e monitorização da prática do *kendo* e das disciplinas associadas na cidade do Porto.

2 — O *kendo* é uma arte marcial que tem origem nas técnicas de combate com espada dos antigos guerreiros japoneses, sendo a mesma adaptada à competição desportiva.

3 — Para a prossecução dos seus objectivos compete à AKP:

a) Fomentar o ensino e a prática regular do *kendo* e das disciplinas associadas;

b) Promover e organizar torneios, demonstrações e seminários;

c) Participar em competições e eventos nacionais e internacionais.

4 — São disciplinas associadas do *kendo*:

a) O *laido*, que é a arte de desembainhar, cortar, perfurar e defender com a espada japonesa, numa grande diversidade de situações, contra um oponente imaginário;

b) O *jodo*, que é uma arte marcial que tem origem nas técnicas de defesa e ataque com o recurso a um bastão de madeira (*bo*);

c) A *naginatado*, que é a arte marcial que tem origem nas técnicas de defesa e ataque com o recurso a uma alabarda japonesa (*naginata*).

ARTIGO 3.º

A AKP tem a sua sede na Rua dos Navegantes, 34, apartamento 4.4, 4000, Porto.

Está conforme.

29 de Setembro de 2006. — O Segundo-Ajudante, José Manuel da Silva Pereira. 3000216889

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS CONFRARIAS GASTRONÓMICAS

Rectificação

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje, exarada a fls. 88 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 94-C

do Cartório Notarial de Vila Nova de Poiares, a cargo da licenciada Maria Margarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso, notária do concelho, foi rectificada a escritura de alteração de estatutos da associação denominada Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, pessoa colectiva n.º 505605252, com sede no Campo de Emílio Infante da Câmara, Casa do Campino, da cidade e concelho de Santarém, quanto ao objecto social, cuja redacção correcta é agora a seguinte:

Objecto social

A FPCG visa a prossecução dos seguintes objectivos;

- a) Promover, divulgar e defender as tradições gastronómicas portuguesas;
- b) Incentivar e apoiar as actividades de cada um dos associados;
- c) Cuidar dos direitos dos seus associados e defender os seus interesses, assumindo-se como seu legal representante, junto dos poderes constituídos;
- d) Intervir junto das instâncias de administração central, local ou regional e fazer-se representar nas comissões ou órgãos em que tenha lugar;

e) Estabelecer e manter relações com as congéneres nacionais e estrangeiras que prossigam fins semelhantes e com as quais se poderá associar, ou estabelecer protocolos e intercâmbios, com especial interesse para a gastronomia portuguesa;

f) Articular com os associados a promoção e divulgação do calendário anual dos grandes capítulos ou outros eventos de relevo;

g) Promover, com a colaboração dos associados, a realização de simpósios, encontros, colóquios, seminários e outras realizações, a nível nacional ou internacional;

h) Criar bases de dados organizadas e sistemáticas sobre temáticas da gastronomia;

i) Desenvolver as actividades e serviços que se enquadrem no âmbito do seu objecto e contribuam para a realização das suas finalidades.

Em consequência, é de novo alterada a redacção do artigo 4.º dos estatutos.

Está conforme.

31 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Margarida M. M. de Loureiro Cardoso*.
1000307447